Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13.853/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019 DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.923.096,80 (quatro milhões novecentos e vinte e três mil noventa e seis reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I, II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 29 de dezembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 13.853/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR <u>E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</u>

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.122.0145.0960	339047	138	5.500,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0900.4201	339047	100	77.527,03	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.846.0900.4188	339091	100	1.504.892,23	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339093	207	569.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	219	500,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339030	207	930.790,50	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4047	339030	207	1.834.887,04	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	100	-	77.527,03
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.4052	339039	207	-	569.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	18.541.0147.3073	339047	138	-	5.500,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4192	339039	100	-	1.504.892,23
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7777	319004	219	-	500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 207						2.765.677,54
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					4.923.096,80	4.923.096,80

FONTE 100 – RECURSOS DO TESOURO FONTE 219 – RECURSOS COVID

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO PRODUÇÃO DE PETRÓLEO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E

Corrigenda

No Decreto 13.850/2020, publicado em 23/12/2020.

Onde se lê: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: FT 100 R\$ 1.552.087,35 Leia-se: SUPERÁVIT: FT 100 R\$ 1.552.087,35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Cancelamento de Licença Sem Vencimentos - Deferido, a contar 04/01/2021, 20/5587/2020

Aposentadoria - Indeferido - 20/4973,5025,4792/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 22/SMF/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados para fiscalizar o Contrato SMF nº 11/2020, relativo à prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas de arrecadação do CONTRATANTE, por meio de suas Agências derinas receitas de arrecadação do CONTATANTE, por frieiro de Bancárias e Centrais de Recebimento. Processo nº 030/007614/2020. Vanessa Mendes da Silva Chuenque – Matr. 243.341-0 Haroldo de Oliveira Almeida Filho – Matr. 222.305-0 Luiz Inácio Carvalho dos Santos – Matr. 233.353-2 (suplente) EXTRATO SMF № 17/2020

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 11/2020; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a instituição financeira BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91; OBJETO: Prestação de serviço de arrecadação de contas, tributos e demais receitas da Contratante, na forma do termo de Referência e do instrumento convocatório; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VALOR**: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as seguintes tarifas:

a) R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN efetuados via guichês de Caixas e prestação de contas em meio magnético;

b) R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras padrão FEBRABAN, Home/Office Banking e/ou Internet e prestação de contas em meio magnético.

c) R\$ 0,80 (oitenta centavos) por recebimento de documentos com Código de Barras FEBRABAN e prestação de contas em papel por iniciativa da CONTRATADA;

d) R\$ 0,40 (quarenta centavos) por recebimento efetuado pelo sistema de débito automático padrão FEBRABAN.

Dotação orçamentária:

NATUREZÁ DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.40.00.00 FONTE DE RECURSO: 0.0.1.82

PROGRAMA DE TRABALHO 21.01.04.122.0145.4191

EMPENHO: 001288

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030/007614/2020; DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA nº. 61/2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1° - Pelas razões constantes no Processo Administrativo nº 130002269/2017. ficam indeferidos os referidos processos:

130002269/2017 130000237/2020 E revogada a autorização nº 130000959/2015.

PORTARIA n°. 062/2020

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1° - Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos para comercio ambulante no Município de Niterói por Falta de Edital Cadastramento, conforme

Telação abaixo,					
PROCESSO	PROCESSO				
130002587/2020	130002784/2020				
130002428/2020	130002803/2020				
130002505/2020	130002808/2020				
130002487/2020	130002825/2020				
130002614/2020	130002829/2020				
130002603/2020	130002831/2020				
130002667/2020	130002833/2020				
130002642/2020	130002834/2020				
130002662/2020	130002845/2020				
130002620/2020	130002846/2020				
130002740/2020	130002848/2020				
130002739/2020	130002884/2020				
130002732/2020	130002907/2020				
130002763/2020	130002727/2020				
130002749/2020	130002679/2020				
130002747/2020	130002934/2020				
130002745/2020	130002940/2020				
130002782/2020	130002917/2020				
130002783/2020	130001864/2020				

INSPETORIA GERAL

Portaria N. º 006/20

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei 2838 de 30 de maio de 2011, tendo em vista o que consta na FRD (Ficha de Razão de Defesa) n. º 0543/2020, após avaliação, conforme os preceitos do Capítulo IX - Art. 122 - Inciso VI da Lei 2838/11.

Punir o Guarda Civil Municipal LEANDRO FERREIRA DE SOUZA. matrícula n.º 1241.480-5 com pena de REPREENSÃO. Ao lhe ser assegurado à ampla defesa e o contraditório, não apresentou fatos que justificassem a falta disciplinar.

Portaria N. º 007/20

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei 2838 de 30 de maio de 2011, tendo em vista o que consta na FRD (Ficha de Razão de Defesa) n. º 0379/2020, após avaliação, conforme os preceitos do Capítulo IX - Art. 122 - Inciso V da Lei 2838/11. RESOLVE:

Punir o Guarda Civil Municipal **EUDMAR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 1241.668-7 com pena de **REPREENSÃO**. Ao lhe ser assegurado à ampla defesa e o contraditório, não apresentou fatos que justificassem a falta disciplinar.

Portaria N. º 008/20

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei 2838 de 30 de maio de 2011, tendo em vista o que consta na FRD (Ficha de Razão de Defesa) n. º 0535/2020, após avaliação, conforme os preceitos do Capítulo IX - Art. 122 - Inciso III da Lei 2838/11.

Punir o Guarda Civil Municipal VALCÉLIO JORGE COSTA, matrícula n.º 1224.831-8 com pena de REPREENSÃO. Ao lhe ser assegurado à ampla defesa e o contraditório, não apresentou fatos que justificassem a falta disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 028/2020 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a portaria nº 027/2020, publicada em 29/12/2020;

RESOLVE:

Designar como suplente, para exercer a função de acompanhar, monitorar e fiscalizar a prestação de serviço na execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA) no Termo de Convênio através do processo 190/000294/2020 a servidora:

Fernanda de Souza Mezzavilla - mat. 1240.293-2

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST n.º 153, de 29 de dezembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n. $^{\circ}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o disposto no art. 29. incisos VII e VIII da Lei Federal nº 9.503/97 -CTB, e na Resolução CONTRAN nº 268/08, alterada pela Resolução CONTRAN nº 614/16

Considerando o evento passagem de ano 2020/2021 e a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), face a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS); Considerando o objetivo de prover rapidez, eficiência e segurança a pedestres,

condutores e veículos inclusive do transporte público coletivo e individual, durante o período de final de ano, nos termos da segurança viária constitucional (Art. 144, § 10 da CF/1988);

Considerando a Ordem de Serviço n.º 09/2020 referente ao planejamento de atuação da NitTrans e da Subsecretaria de Trânsito no controle e operação da circulação de veículos, dos transportes, do estacionamento, dos túneis e mergulhões e da segurança dos pedestres e ciclistas nas operações de passagem do ano 2020/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento nas seguintes vias a partir das 22:00 h do dia 30

DEZ 2020 às 10:00 h do dia 01 JAN 2021: I – Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, em toda a sua extensão;

II - Praia João Caetano, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Paulo Alves e a

Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres.

Art. 2º Interditar ao tráfego de veículos a faixa de trânsito da Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, adjacente ao calçamento da praia, no sentido São Francisco, das 05:30 h às 10:00 h do dia 01 JAN 2021, para a realização do serviço de limpeza, podendo a interdição ser desfeita ou prolongada de acordo com a necessidade da CLIN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST n.º 154, de 29 de dezembro de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.ºs 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n. $^{\circ}$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal n.º 2.283/05; Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal n.º 2.834/11, em especial o art. 2º, §1º, inc. II, e Decreto Municipal n.º 11.075/11, em especial o disposto nos arts. 6º, inc. I, alínea "e", 54. inc. I. 72. inc. VI:

Considerando o atributo constitucional da municipalidade no estabelecimento de itinerários e pontos de embarque e desembarque do transporte coletivo municipal e intermunicipal, nos termos do art. 30, incisos I e V da Constituição Federal de 1988, do art. 12, inc. XV da Lei Orgânica, e do art. 2º, §1º, inc. II da Lei Municipal n.º

Considerando o processo administrativo n.º 530/006724/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte público coletivo na Avenida João Brasil, n.º 1.789.

Art. 2º. Instituir ponto de embarque e desembarque de passageiros do transporte público coletivo na Rua Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, entre os n.ºs 555 e

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2020- Instrumento/espécie: Convênio 001/2020; Partes do termo: Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e raites do termino. Municipal de Nitero, por meio da Fundação Euclides da Cunha.

Resumo do objeto: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA

MUNICIPAL DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA, QUE TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE TRÊS PROJETOS (PTs 12, 44 e 48) SELECIONADOS NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS APLICADOS (PDPA). Valor total: R\$ 876.877,21(oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), à conta do Programa de Trabalho: 13.392.0136.3420; Natureza de Despesa: 3332041; Fonte de Recurso: 138; Nota de Empenho: 002373, emitida em 17/12/2020, no valor de R\$ 281.164,37 (duzentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente ao pagamento da 1a. cota semestral; Prazo de vigência: 42 (quarenta e dois meses); Fundamentação legal: Leis Orçamentárias em vigor, Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, PROCESSO ADMINISTRATIVO 190000297/2020; Acordo 10698/2020. Data de assinatura: 18 de dezembro de 2020. Republicado por haver saído com incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL PORTARIA UGP/CAF № 013/2020, DE 18 DE DEZEMBRO 2020. DETERMINA A RETOMADA DO CONTRATO Nº 009/2018

A Coordenadora Geral da Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável, Sra. Dionê M. Marinho Castro, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 861/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Niterói, e tendo em visa o que estabelece a legislação em vigor;

Considerando que cessaram os motivos que levaram a suspensão temporária do Contrato nº 009/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a retomada, a partir de 21/12/2020, do Contrato nº 009/2020. assinado com a empresa PLANAVE S.A. Estudos e Projetos de Engenharia para supervisão do Programa Região Oceânica Sustentável

Página 4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Omitida do Diário Oficial de 19/12/2020.

Extrato SEPLAG/UGP/CAF nº 027/2020

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato SEPLAG nº 002/2020, Processo nº 190/000597/2020. OBJETO: execução dos projetos básico e executivo e estudos multidisciplinares para renaturalização da bacia do Rio Jacaré. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão e o CONSÓRCIO TÉCNICO ENGEPLUS - GARDEN. PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar de 21/01/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 14 (quatorze) meses e 15 (quinze) dias. VALOR: A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. VERBA: Programa de Trabalho: 2301.15.541.0147.3072, Natureza de Despesa: 33.90.39 e 33.90.47, Fontes 101 e 138, do exercício de 2021. FUNDAMENTO: Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PORTARIA Nº 031/2020, de 28 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor para coordenação do Serviço do Serviço Família Acolhedora a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Designo a servidora MARIA DAYSE SANTIAGO DE MELO- matrícula 12444210 como Coordenadora do Serviço Família Acolhedora de Niterói, sob gestão da SASDH, conforme Lei do SUAS Niterói nº 3263/2017 de 16 de janeiro de 2017 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 02/2020 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar para exercer a função de acompanhar, monitorar, e fiscalizar a prestação de serviço na execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA) no termo do Convênio através do processo 190000291/2020 os servidores: Priscila dos Santos Pinheiro - Gerente - Mat. nº 12.442.070. Celecios Podrácios dos Convênios de C 12.442.070, Celecina Rodrigues dos Santos - Gerente - Mat. nº 12.449.970, Luiz Carlos Almada - Fiscal - Mat. 12.434.040, Luisa Soares Vieira - Fiscal Substituta -Mat. 12.437.760, Daiseluci de Salles Carvalho Barbosa - Fiscal - Mat. 12.450.870, Raquel dos Reis Moreira - Fiscal Substituta - Mat. 12.450.370.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO

Instrumento: Convênio nº 01/2020. Partes: Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Participação Social, a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Euclides da Cunha de apoio institucional à Universidade Federal Fluminense. Objeto: Execução dos Projetos nº 39 e 67 selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). Prazo de vigência: 42 (quarenta e dois) meses. Valor total: R\$ 662.340,80 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 130114.422.0140.3420. NATUREZA DE DESPESA: 3332041. FONTE DE RECURSOS: 00138. Fundamento: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações. Processo Administrativo nº 190000291/2020. Nota de Empenho nº 002377. Data da assinatura: 18 de dezembro de 2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 07/2020

Processo Administrativo n.º: 200/7783/2019
Considerando que no Extrato n.º 107/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói em 29/12/2020, o nome de um dos proprietários do imóvel objeto de locação do Contrato n.º 43/2020 e a data de assinatura do contrato, por erro material, foram publicados de forma equivocada, serve o presente Termo de Rerratificação para retificar os equívocos abaixo e ratificar as demais informações constantes no Extrato n.º 107/2020.

Sendo assim:

ONDE SE LË: "Erly Scherrer Ferri"

LEIA-SE: "Derly Scherrer Ferri"

ONDE SE LE: "Assinatura: 03 de novembro de 2020" LEIA-SE: "Assinatura: 22 de dezembro de 2020

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Aposentadoria - Deferido

200005261/2019 - Jose Carlos Bedran

Aposentadoria - Deferido

200005176/2019 – Maria Cristina Fontes Monnerat de Mello

Aposentadoria - Deferido

200004944/2019 - Maria Luisa Almeida Chalhub Ribeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente do CEC da UMEI Professora Odete Rosa da Mota, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos, servidores e membros da comunidade interessados em acompanhar o desenvolvimento de suas atividades administrativas e pedagógicas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, em função da Pandemia do COVID 19, será realizada através do aplicativo Meet, no dia 15 de janeiro de 2021, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Calendário de 2021:
- Proposta Pedagógica para o ano de 2021; Plano de Aplicação de recursos do PDDE e Verba Escolar;
- Substituição de Membros do CEC;

· Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da UMEI Professora Maria José Mansur Barbosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID 19, será realizada através do aplicativo Google Meet, no dia 14 de janeiro de 2021, às 16h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 16h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação de mandato constituição do CEC:
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE e do Programa de Inovação Educação Conectada:
- Assuntos Gerais

O Presidente do CEC da E.M. Infante Dom Henrique, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca professores, pais de alunos e servidores da U.E., localizada na Avenida João Brasil, nº 2000 – Engenhoca - Niterói, para participarem da Assembleia Geral Ordinária de prorrogação de mandato, que excepcionalmente, em função da Pandemia do COVID 19, será realizada pela plataforma "Meet", no dia 11 de janeiro de 2021, às 15h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Constituição dos membros do CEC;
- Utilização da verba do PDDE (capital e consumo) e escola conectada;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Ernani Moreira Franco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID 19, será realizada através do whatsapp/sala, no dia 13 de janeiro de 2021, às 18h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 19h em segunda e última convocação, com qualquer

- número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

 Validar a prorrogação da gestão do CEC pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2021 e formação do CEC para este período;
- Rol de despesas/2021 das verbas oriundas do FNDE/PDDE;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Maralegre, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID 19, será realizada através do Google Meet, no dia 08 de janeiro de 2021, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação da gestão do CEC;
- Calendário Escolar 2021;
- Plano de aplicação dos recursos PDDE;
- Assuntos Gerais.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 385/2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os fiscais Leila Ferreira Figueiredo (Mat. 2493) e David Ramos Ribeiro Designal os liscais Lena Ferteira Figueiredo (mat. 2493) e David Kalnios Kiderios Junior (Mat. 2592), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA ESTRADA DA CACHOEIRA, EM FRENTE AO № 791, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓ!", (Contrato nº. 120/2020) – Processo Adm. № 510001289/2015.

AVISO TP 035/2020 INDEFERIMENTO dos RECURSOS

Com base na análise TÉCNICA do DPCR tornamos publico os indeferimentos dos recursos interpostos pelas empresas LIMITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI PROC. 510/5027/2020 e MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES e TRANSPORTES EIRELI PROC. 510/5025/2020 E 510/5026/2020, este por não ser permitido a inclusão de documentos ou substituição em licitação e os demais, pelas razões constantes nos presentes processos, referente a TP 035/2020 - PROC. 510/2109/2020, bem como marcar a abertura dos ENVELOPES DE PREÇOS para o dia **05/01/2021** as **11:00hrs**. Niterói, 29 de DEZEMBRO de 2020. Presidente da CPL da EMUSA

AVISO TP 037/2020

INDEFERIMENTO de IMPUGNAÇÃO de EDITAL

INDEFIRO a IMPUGNAÇÃO ao EDITAL da TOMADA de PREÇOS de n°. 037/2020, interposto pela empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES e TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 14.580.961/0001-27 – Processo n°. 510 00 5080 / 2020, com base na análise TÉCNICA do DPCR, constante dos autos do processo. Niterói, 29 de DEZEMBRO de 2020. Presidente da CPL da EMUSA